



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 781330 /02-2020/01
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/ 2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO
(CPRJ) E A EMPRESA ULTRAMAQ MAQUINAS E
SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio da CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Alfred Agache S/N - Praça XV - Centro, na cidade Rio de Janeiro /RJ inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0026-00 neste ato representado pelo seu Comandante, Capitão de Mar e Guerra RICARDO JAQUES FERREIRA, nomeado pelas Portarias pelas Portaria nº 321/MB de 29 de Outubro de 2019, publicada no D.O.U de 01 de Novembro de 2019 e Portaria nº 37/MB, Publicada no D.O.U de 13 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 000.803.877-56, portador(a) da Carteira de Identidade nº 519068-1 expedida pela Marinha do Brasil, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ULTRAMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.863.810/0001-56., sediada na São Luiz Gonzaga, nº 477, São Cristovão – Rio de Janeiro - RJ em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Luiz Fernandes Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 07.106.568-4, expedido pelo Dic/RJ (DETRAN) e CPF nº 913.814.797-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 63026.004651/2020-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 64/ 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

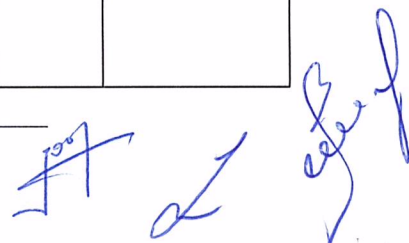
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 04 (quatro) impressoras (impressão corporativa ou outsourcing), ou seja, serviços de impressão, digitalização, reprodução de cópias/fotocópias, suporte técnico, instalação, manutenção, disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias e fornecimento de insumos, com exceção de papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro e a Agência da Capitania em Paraty, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 64/ 2020.**

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação sendo entregue 03 (três) unidades no endereço: CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO - Avenida Alfred Agache S/N - Praça XV - Centro, na cidade Rio de Janeiro /RJ.

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTDE	VALORES
Serviço de locação de MULTIFUNCIONAL LASER/LED COLORIDA Carta/A4 (cópia impressão, digitalização). Aluguel mensal e de material de consumo, com mínimo de 1.500 cópias/mês. Cópias excedentes a este quantitativo serão cobrados proporcionalmente ao valor cotado na proposta. Possuir memória mínima de 1GB de RAM; Possuir painel de toque; Possuir velocidade de saída mínima de cópia e impressão igual ou superior a 40 páginas por minuto; Possuir resolução mínima de Cópia de 600 x 600 dpi no vidro de exposição e de no mínimo 600 x 300 dpi no ARDF; Possuir Alimentador Recirculador Automático de Originais (ARDF) com capacidade mínima de 50 folhas; Suportar papéis de tamanhos mínimos Carta e A4; Possuir unidade de duplex automático padrão; Aceitar gramaturas de papéis entre 60 e 157 g/m2 na alimentação e de 60 a 90 g/m2 na unidade duplex; Possuir vidro de exposição que aceite até o tamanho Ofício; Possuir no mínimo uma bandeja padrão de alimentação de papel com capacidade mínima de 100 folhas; Possuir capacidade de expandir a alimentação de papel; Possuir no	Rio de Janeiro	03	R\$10.800,00



mínimo uma bandeja de alimentação de papel manual com capacidade mínima de 50 folhas; Possuir faixa de Zoom entre 25% a 400% em incrementos de 1%; Possuir CPU com clock mínimo de 533 Mhz; Possuir no mínimo as seguintes Linguagens de Descrição de Página: PCL5/6 (sendo aceito emulação), Genuine Adobe® PostScript®3; Possuir resolução de impressão de no mínimo 600 x 600 dpi; Possuir no mínimo as seguintes interfaces: Ethernet (Porta de rede RJ45: 10Base-T/100Base-TX); Permitir impressão e digitalização de documentos via Rede local; USB 2.0; Possuir no mínimo os seguintes protocolos de rede: TCP/IP (IPv4, IPv6); Possuir compatibilidade com no mínimo os seguintes Sistemas Operacionais de Rede: Windows XP/Server 2003/Vista/Server 2008/7/10; Distribuições Linux.			
--	--	--	--

1.4. Objeto da contratação sendo entregue 01 (uma) unidade no endereço: AGÊNCIA DE PARATY - Rua Doutor Pereira nº 36 - Paraty – RJ.

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTDE	VALORES
Serviço de locação de MULTIFUNCIONAL LASER/LED COLORIDA Carta/A4 (cópia impressão, digitalização). Aluguel mensal e de material de consumo, com mínimo de 1.500 cópias/mês. Cópia excedentes a este quantitativo serão cobrados proporcionalmente ao valor cotado na proposta. Possuir memória mínima de 1GB de RAM; Possuir painel de toque; Possuir velocidade de saída mínima de cópia e impressão igual ou superior a 40 páginas por minuto; Possuir resolução mínima de Cópia de 600 x 600 dpi no vidro de exposição e de no mínimo 600 x 300 dpi no ARDF; Possuir Alimentador Recirculador Automático de Originais (ARDF) com capacidade mínima de 50 folhas; Suportar papéis de tamanhos mínimos Carta e A4; Possuir unidade de duplex automático padrão; Aceitar gramaturas de papéis entre 60 e 157 g/m2 na alimentação e de 60 a 90 g/m2 na unidade duplex; Possuir vidro de exposição que aceite até o tamanho Ofício; Possuir no mínimo uma bandeja padrão	Paraty-RJ	01	R\$ 3.600,00

de alimentação de papel com capacidade mínima de 100 folhas; Possuir capacidade de expandir a alimentação de papel; Possuir no mínimo uma bandeja de alimentação de papel manual com capacidade mínima de 50 folhas; Possuir faixa de Zoom entre 25% a 400% em incrementos de 1%; Possuir CPU com clock mínimo de 533 Mhz; Possuir no mínimo as seguintes Linguagens de Descrição de Página: PCL5/6 (sendo aceito emulação), Genuine Adobe® PostScript®3; Possuir resolução de impressão de no mínimo 600 x 600 dpi; Possuir no mínimo as seguintes interfaces: Ethernet (Porta de rede RJ45: 10Base-T/100Base-TX); Permitir impressão e digitalização de documentos via Rede local; USB 2.0; Possuir no mínimo os seguintes protocolos de rede: TCP/IP (IPv4, IPv6); Possuir compatibilidade com no mínimo os seguintes Sistemas Operacionais de Rede: Windows XP/Server 2003/Vista/Server 2008/7/10; Distribuições Linux.			
TOTAL			14.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo da vigência do presente Termo Aditivo é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **10/05/2021** e encerramento em **09/11/2021** e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993, tendo eficácia legal após a publicação pelo contratante do seu extrato no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei supracitada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO ACORDO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 6 parcelas fixas mensais de R\$ 2.400,00.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Conforme cláusula sexta, tem 6.1 do contrato inicial, o preço é fixo e irreajustável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 781330/0001

Fonte: 0250702308

Programa de Trabalho: 05.125.6012.21B.Y0001

Elemento de Despesa: 339040

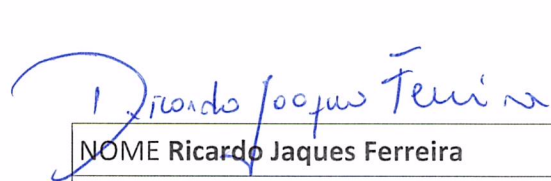
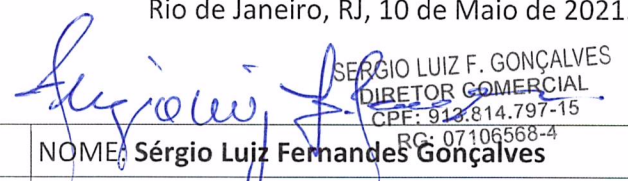
PI: L-475DV201KY

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

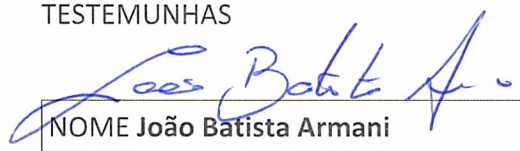
5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, RJ, 10 de Maio de 2021.

	 SÉRGIO LUIZ F. GONÇALVES DIRETOR COMERCIAL CPF: 913.814.797-15 RG: 07.106.568-4
NOME Ricardo Jaques Ferreira	NOME Sérgio Luiz Fernandes Gonçalves
FUNÇÃO Ordenador de Despesas	FUNÇÃO Representante Legal da ULTRAMAQ
RG 519068-1/ CPF 000.803.877-56	RG 07.106.568-4 / CPF 913.814.797-15
Representante legal da CONTRATANTE	Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

	
NOME João Batista Armani	NOME Cláudio José de Pinho Pereira
FUNÇÃO Servidor Civil Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação	FUNÇÃO Consultor comercial da ULTRAMAQ
CNH 00290122600 / CPF 006.979.697-11	RG 4258177-7/ CPF 626.631.007-49
Testemunha e Fiscal do Contrato da CONTRATANTE	Testemunha da CONTRATADA